



# PREFEITURA DE PARANHOS

PORTARIA N° 248/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a licença para trato de interesse particular do servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos - Mato Grosso do Sul, que especifica e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor HÉLIO RAMÃO ACOSTA**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

## R E S O L V E:

**Artigo 1°** - Com fundamento no Art. 114, da Lei n° 668/2019, **CONCEDER** de Licença para Trato de Interesses Particulares pelo período de 1 (um) ano a servidora **ROSIANE ANTUNES LAURIANO**, matrícula 50212-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, nível I, classe B, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC).

**Parágrafo Único** - O período da referida concessão será de 04/09/2025 a 03/09/2026.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,  
04 de setembro de dois mil e vinte e cinco.

  
**HÉLIO RAMÃO ACOSTA**  
Prefeito Municipal

**Município de Paranhos**

**PORTARIA Nº 248/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a licença para trato de interesse particular do servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos - Mato Grosso do Sul, que especifica e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor HÉLIO RAMÃO ACOSTA**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Com fundamento no Art. 114, da Lei nº 668/2019, **CONCEDER** de Licença para Trato de Interesses Particulares pelo período de 1 (um) ano a servidora **ROSIANE ANTUNES LAURIANO**, matrícula 50212-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, nível I, classe B, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC).

**Parágrafo Único** - O período da referida concessão será de 04/09/2025 a 03/09/2026.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,

04 de setembro de dois mil e vinte e cinco.

**HÉLIO RAMÃO ACOSTA**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata